



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PEEEx – GRADUAÇÃO

Obrigatório entregar após a aprovação do projeto, para fins de implementação da Bolsa.

Eu, **XXXXXXXX**, estudante do curso de **XXXXXXXXXX**, do Instituto ou *Campus* **XXXXXXXXXXXX**, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, matrícula nº **XXXXXXXXXX** portador (a) do RG nº **XXXXXX** e CPF nº **XXXXXX**, fui selecionado (a) como **BOLSISTA PEEEx-graduação** no Edital nº 001/2024 – CGPrits/Ufopa, para desenvolvimento do plano de trabalho **XXXXXX**, no Projeto **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, orientado pelo (a) Professor (a) **XXXXXXXXXX**.

COMPROMETO-ME a:

- 1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa durante toda a vigência do Plano de trabalho;
- 2 Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definidos pelas normativas institucionais.
- 3 Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos e cumprir todos os compromissos previstos no edital;
- 4 Cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho e executar adequadamente as atividades previstas;
- 5 Apresentar relatório final, aprovado pelo(a) orientador(a), contendo as atividades desenvolvidas, conforme procedimentos e prazos estabelecidos pelo CGPrits;
- 6 Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- 7 Fazer referência à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- 8 No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e ao CGPrits o termo de desistência e o relatório das atividades realizadas;
- 9 Devolver à Ufopa as bolsas recebidas indevidamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 10 Entregar ao docente orientador até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades registradas a **folha de frequência mensal**, para devida assinatura do(a) docente e arquivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

- 11 Informar ao orientador e ao CGPrits qualquer mudança em sua situação que enseje a perda dos requisitos para permanecer como bolsista.
- 12 Estar ciente de que, para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, deve-se observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 177/2017-Consepe/Ufopa e Resolução Consun nº 55/2014/Ufopa.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem vigência no período de 2/9/2024 a 29/8/2025.

Santarém, _____ de _____ de 2024.

Bolsista
(Assinatura eletrônica)

Orientador(a) do Plano de Trabalho
(Assinatura eletrônica)